



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

PORTARIA Nº 096/GSER

PUBLICADA NO DOE DE 14/04/12

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 226/GSER

PUBLICADA NO DOE DE 30.10.13

Fixa os valores constantes do Anexo Único desta Portaria, para fins de base de cálculo do ICMS devido por Substituição Tributária, nas operações internas, de importação e nas aquisições interestaduais

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso VIII da Lei nº 8.186, 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 395 do Regulamento do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e

Considerando a necessidade de promover ajustes nos valores utilizados para fins de base de cálculo do ICMS - Substituição Tributária devido nas operações com SORVETES E PICOLÉS à realidade atual do mercado,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar os valores constantes do Anexo Único desta Portaria, para fins de base de cálculo do ICMS devido por Substituição Tributária, nas operações internas, de importação e nas aquisições interestaduais.

Art. 2º Estabelecer que, entre o valor da base de cálculo do ICMS Substituição Tributária constante na Nota Fiscal e aquele relacionado no Anexo Único desta Portaria, prevalecerá o que for maior.

Art. 3º A base de cálculo da Substituição Tributária para os produtos relacionados no Anexo Único desta Portaria será calculada na forma do inciso II do art. 395, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, nas seguintes hipóteses:

I - em virtude de decisão judicial, que determine a não aplicação da base fixada no Anexo Único desta Portaria;

II - quando o valor da operação própria do substituto for igual ou superior ao preço final ao consumidor constante das tabelas do Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º Nas notas fiscais que acobertarem as operações praticadas com base nesta Portaria deverá constar a expressão: **“PREÇOS SUGERIDOS, CONFORME PORTARIA Nº 096/GSER, DE**

13/04/2012”.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Nº 094/GSER, de 23 de setembro de 2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 096/GSER, de 13/04/2012

EMPRESA: NESTLÉ BRASIL S/A – NESTLÉ

PRODUTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (R\$)
PICOLÉ	
ALPINO	3,25
BRIGADEIRO MOÇA FIESTA	3,00
CHAMBINHO	1,60
CHAMYTO	1,60
CLASSIC 58 ml	2,25
GALÁCTEA	1,25
GALAK	3,00
LA FRUTTA COCO	1,80
LA FRUTTA ABACAXI	1,50
LA FRUTTA GOIABA	1,50
LA FRUTTA LIMÃO	1,50
LA FRUTTA TANGERINA	1,50
LA FRUTTA UVA	1,50
MEGA 3 CHOCOLATES	4,50
MEGA CLÁSSICO 100 ml	4,50
MEGA TRUFA	4,50
MOLICO FRUTAS AMARELAS	4,00
MOLICO FRUTAS VERMELHAS	4,00
MOLICO FRUTAS AMARELAS (3 UNIDADES)	11,50
MOLICO FRUTAS VERMELHAS (3 UNIDADES)	11,50
PRESTÍGIO/CHOKITO	3,50

SORVETE

COPO

SEM PARAR POPS	3,90
----------------	------

CONE

CRUNCH	4,00
--------	------

EXTREME TRUFA	4,50
SWISS CHOCOLATE	4,50
PRESTÍGIO	4,00
AMORA	4,50

POTE ATÉ 500 ml - LIGHT

CREME 383 g	12,90
NAPOLITANO 379 g	12,90

POTE DE 500 ml ATÉ 1 LITRO

ALPINO	16,90
CHARGE	13,90
LA FRUTTA 750 ml	9,90
LA FRUTTA 700 ml	9,90
LA FRUTTA ABACAXI 700 ml	9,90
LA FRUTTA LIMÃO 700 ml	9,90
LA FRUTTA MANGA 700 ml	13,90
LA FRUTTA MARACUJÁ 700 ml	9,90
LA FRUTTA MORANGO 700 ml	9,90
LA FRUTTA MORANGO ZERO	12,90
MOÇA FIESTA	12,90
MOLICO CREME 700 ml	12,90
MOLICO DELÍCIA 700 ml	13,90
MOLICO NAPOLITANO	12,90
MOLICO YOGO	14,90
NESTLÉ CLASSIC COOKIES	13,90
NESTLÉ CLASSIC DUO	13,90
PRESTÍGIO	13,90
SUNDAE 850 ml	16,90

POTE 1,8 LITRO

CRUNCH	16,40
MOÇA	16,40
NEGRESKO	16,40

POTE 2 LITROS

ABACAXI	15,40
BONO	15,40
CHOCOLATE	15,40
CLASSIC	15,40
CRÈME	15,40
CREME IMPORT	15,40
CROCANTE	15,40
CRUNCH	15,40
FLOCOS	15,40
GALAK	15,40
NAPOLITANO	15,40
NEGRESKO	15,40
PASSAS AO RUM	15,40
PRESTÍGIO	15,40

MULTIPACK

HEAVEN UNIK	11,90
MINI PRESTÍGIO 280 ml	3,14

SORVETE MASSA A GRANEL

LATÃO 7 LITROS	44,80
----------------	-------

**EMPRESA: UNILEVER BRASIL GELADOS DO NORDESTE S/A
- KIBON**

PRODUTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (R\$)
----------------	--

PICOLÉ

BRIGADEIRO/TABLITO/CHOKANT	2,75
CHICABON E MILHO VERDE E SABORES DO CORAÇÃO	2,30
ESKIBON	2,75
FRUTTARE MARACUJÁ	1,90
FRUTTARE CASEIRO BANANA	2,80
FRUTTARE CASEIRO GOIABA	2,80
FRUTTARE CASEIRO MORANGO	2,80
FRUTTARE CREMOSO COCO	1,90
FRUTTARE MANGA	1,90
FRUTTARE PALITO ABACAXI	1,65
FRUTTARE PALITO CAJÁ	1,65
FRUTTARE PALITO LIMÃO	1,65
KIDS CHICABONZINHO	1,00
KIDS FRUTILLY	1,00
KIDS FRUTILLY PALITO FLOCK	1,65
KIDS FRUTILLY PALITO MORANGO	1,00
MAGNUM SABORES BROWNIE, GOLD, CHOCOLATE COM CARAMELO E TRUFA	4,75
MAGNUM SABORES: CLÁSSICO E WHITE,	4,50

**SORVETE
COPO**

CORNETTO CHOCOLATE LOVE	3,30
-------------------------	------

COPÃO 400 ml

CHOCOLATE	4,80
FLOCOS	4,80
NAPOLITANO	4,80

CONE/SUNDAE

CORNETTO BRIGADEIRO	4,25
CORNETTO CHOC MIX	4,25
CORNETTO CROCANTE	4,25
CORNETTO NAPOLITANO	4,25
SUNDAE BAUNILHA C/ CHOCOLATE	2,90
SUNDAE FRUTAS VERMELHAS	2,90

POTE ATÉ 500 ml

FRUTTARE 490 ml	7,50
MOMENTOS 460 ml	13,70

POTE ACIMA DE 500 ml ATÉ 1 LITRO

POTE 2 SABORES EM 1 - 1 LITRO	7,51
CARTE D'OR BALANCE CREME 1 LITRO	16,60

CARTE D'OR BALANCE NAPOLITANO 1 LITRO	16,60
CARTE D'OR 900 ml - RECEITAS CASEIRAS SABORES TAÇA DE CREME CROCANTE, CREME DE PAPAIA COM CASSIS, CREME TRUFADO, PUDIM DE LEITE CONDENSADO, PAVE DE CHOCOLATE	13,40
CARTE D'OR ZERO 900 ml CHOCOLATE	16,80
CARTE D'OR ZERO 900 ml FRAMBOESA	16,80
SORVANE POTE 1,80 LITRO SABORES: CHOCOLATE, FLOCOS, PAVÊ, TOFFE, GRAVIOLA, FRUTAS TROPICAIS, BAUNILHA	10,10

POTE 1,5 LITRO

LINHA CARTE D'OR 1,5 LITRO	13,98
----------------------------	-------

POTE 2 LITROS

ABACAXI E COCO	15,99
BRIGADEIRO	16,99
CAJÁ	15,99
CHICABON	16,99
CHOCOLATE E COCO	15,99
COCO	15,99
CREME	15,99
DIAMANTE NEGRO	16,99
FLOCOS	15,99
LAKA	16,99
MILHO VERDE	15,99
MORANGO	15,99
NAPOLITANO	15,40
PASSAS AO RUM	15,99
SONHO DE VALSA	16,99

MULTIPACK

MAGNUM MULTIPACK GOLD	15,90
MULTIPACK CHICABON	7,50
MULTIPACK FRUTTARE SABORES: LIMÃO/COCO	7,50
MULTIPACK FRUTTARE CLÁSSICOS TABLITO/BRIGADEIRO/CHICABON/ESKIBON	14,90
MULTIPACK FRUTTARE DIVERSOS ABACAXI/UVA/COCO/LIMÃO	13,90

BOMBOM DE SORVETE

ESKIBON/CHICABON – LITRO	5,25
--------------------------	------

POTE 5 LITROS

TODA LINHA DE POTE 5 LITROS	32,59
--------------------------------	-------

EMPRESA: CHOCOLATES GAROTO S/A - GAROTO

PRODUTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (R\$)
----------------	--

PICOLÉ

BATON	1,00
BATON HORTELÃ COM CHOCOLATE	1,50
COCO	2,00
FRUTA - LIMÃO/UVA/CAJÁ	1,50
NOVO GAROTO (GAROTO)	2,25
OPERETA/MUNDY/CROCANTE	3,00
TALENTO	3,00

SORVETE

CONE

SERENATA DE AMOR	4,00
------------------	------

COPO

CHOCOLATE E BAUNILHA	2,50
----------------------	------

**EMPRESA: INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA -
ZECAS SORVETES**

PRODUTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (R\$)
----------------	--

PICOLÉ

BOMBOM	2,25
CREMOSO	1,50
CREMOSO ESPECIAL	1,50
FRUTAS	1,25
ICE BA	1,25
KIDS	0,70
MAXI	3,50
PALHAÇO CAZÉ	1,25
ZECAS ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR	2,00
ZEQUINHA	0,75
UVA/MORANGO/TANGERINA	

SORVETE

POTE 1 LITRO

DIVERSOS SABORES	9,90
ZECAS ZERO	10,90

POTE 2 LITROS

DIVERSOS SABORES	9,90
------------------	------

COPO

COPÃO 400 ml	3,50
COPINHO 100 ml	1,50
FANTASIA	3,00
SUNDAE	3,00

CONE

CONIBOL	2,50
TROLLI	3,50

EMPRESA: INDÚSTRIA DE SORVETES BUON GELATTO LTDA

- BUON GELATTO

PRODUTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (R\$)
---------	---

PICOLÉ

AMEIXA/ABACAXI/UVA	1,25
BEIJIN COCO	1,00
BRIGADEIRO	2,25
BUON GELATTO AÇAÍ/ENERGÉTICO	1,75
BUON GELATTO ZERO	1,75
BUON VÁRIOS SABORES	2,00
CASTANHA COM PEDAÇOS DE CHOCOLATE	1,75
CHOCOLATTO/MORANGUITTO	1,50
CHOCOLATTYINHO	0,75
FLOCKITO FLOCOS/TOFFE	1,25
FRATELLY TANGERINA	0,75
FRUTATT	1,25
AMENDOIM/COCO/CAJÁ	
FRUTATT	0,75
GRAVIOLA/GOIABA/LIMÃO	
GELATTINHO	0,50
CHICLETE/UVA/LÍNGUA AZUL	
MORANGUYTTO	0,60
NAPOLITTO	1,50
RECHEATTO TEEN NATA GOIA BA/MORANGO/MARACUJÁ	1,25
SORVETTO	1,25
SUPREMO	3,00
TRUFFO CASTANHA	2,25
TRUFFO CHOCOLATE	2,25

SORVETE

POTE 2 LITROS

SORVETTO	9,99
----------	------

SAQUINHO TIPO IOGURTE

GUTTYNHO	0,50
----------	------

SORVETE CONE

KASKITTO	3,00
----------	------

SUNDAE

SUNDETTO	2,50
----------	------

POTÃO

SABORES DIVERSOS	3,25
------------------	------

POTE 1 LITRO

ZERO POTE 1 LITRO	9,95
-------------------	------

